

Prefeitura do Município de Caieiras



1108

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **599**

[19 de Setembro de 1969]

Dispõe sobre cessão em comodato de um terreno para construção de um templo da Assembleia de Deus no Bairro das Laranjeiras.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

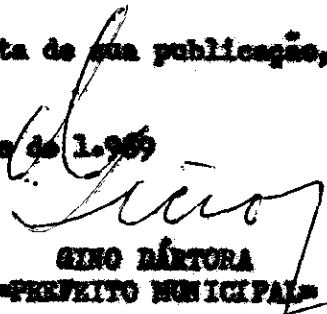
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cessão em comodato por 30 meses, do lote nº 23, com a área de 323 m², na Vila Industrial, Bairro das Laranjeiras, de propriedade desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Destina-se a cessão em comodato, de que trata o artigo 1º, à construção de um templo da Assembleia de Deus.

ARTIGO 3º - Anula-se a presente cessão em comodato caso o templo não esteja construído dentro de 2 (dois) anos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Setembro de 1969


GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Setembro de 1969.--


PEDRO LASZLO
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-